

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 Av. Prof. Lothário Meissner, 632, - - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170
 Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>



Edital nº 03/2023

Processo nº 23075.027240/2023-88

A Banca Examinadora do concurso público de TEORIA ECONÔMICA, em conformidade com o Artigo 19, §§ 2º e 3º, da Resolução Nº66-A/2016-CEPE, divulga os critérios de avaliação das Provas Escrita, Didática, Análise de Currículo e de defesa do Currículo e Projeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Conforme determinado no Art.32 da Resolução nº66-A/2016-CEPE:

- I- clareza da exposição dos argumentos e redação adequada;
- II- sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão)
- III- avaliação crítica do tema;
- IV- grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;
- V- referências bibliográficas utilizadas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Conforme determinado no Art.34 da Resolução Nº66-A/2016-CEPE:

- I- domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência;
- II- crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade;
- III- métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem);
- IV- referências bibliográficas utilizadas;
- V- adequação da exposição ao tempo previsto.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Banca Examinadora, em conformidade com o Artigo 36, § 3º da Resolução nº 66-A/2016-CEPE, utilizará a Resolução nº 70/16-CEPE, que fixa a tabela de pontuação para a avaliação de currículo, adotando-se a pontuação máxima para cada item dos Grupos, estabelecendo critérios para o Grupo IV, itens 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, e 4.2.5.

Estrato	Pontuação CAPES	Artigos**	Resumos***
A1	100,0	20,0	4,0
A2	85,0	17,0	3,4
A3	75,0	15,0	3,0
A4	65,0	13,0	2,6
B1	55,0	11,0	2,2
B2	40,0	8,0	1,6

B3	25,0	5,0	1,0
B4	10,0	2,0	0,4
B5/C/NI*	-	1,0	0,2

*NI: não indexado.

**Pontos por artigo

***Pontos por resumo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA DE DEFESA DE CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA

A Banca Examinadora estabelece os seguintes critérios para avaliação da prova de Defesa de Currículo:

1. Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos: 20%
2. Forma de expressão: 20%
3. Adequação da exposição ao tempo previsto: 20%
4. Experiência didática: 20%
5. Aderência do projeto de pesquisa e currículo à área do concurso: 20%

Prof^a. Dra. Melody de Campos Soares Porsse (UFPR-DAGA)

Relatora

Prof. Dr. Luciano Luiz Manarin D'Agostini (IFPR-Curitiba)

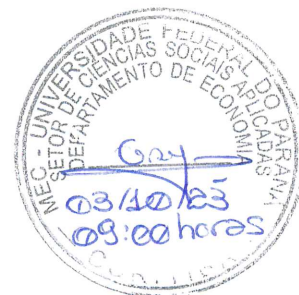
Profa. Dra. Augusta Pelinski Raiher (UEPG)

Profa. Dra. Amanda Massaneira de Souza

Schuntzemberger (UFPR-DERE)

Prof. Dr. Arno Paulo Schmitz (SEPT-UFPR)

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MELODY DE CAMPOS SOARES PORSSE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA MASSANEIRA DE SOUZA SCHUNTZEMBERGER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARNO PAULO SCHMITZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Luiz Manarin D'Agostini, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Augusta Pelinski Raiher, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **6035083** e o código CRC **97919947**.

Referência: Processo nº 23075.027240/2023-88

SEI nº 6035083

